



06
/

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 57/2018**


Pretende o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”

Analisando a presente propositura, verifico não haver óbices nos aspectos legal e constitucional, motivo pelo qual deverá prosseguir a propositura em seus ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.


É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.



Glaúco Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator

Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Vice-Presidente



Marcelo do Prado
Membro